



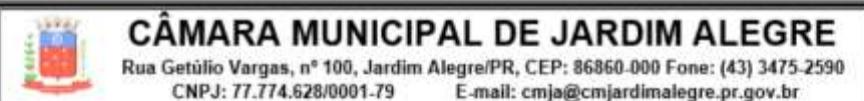
# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1584

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Dezembro de 2021

## PODER LEGISLATIVO



Republicada por incorreção

### RESOLUÇÃO N.º 03/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar para o Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 93.141,00 (Noventa e três mil cento e quarenta e um reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

#### 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.11.00.00.00.00.0	Manutenção do Legislativo	R\$ 85.521,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0	Obrigações Patronais	R\$ 7.620,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 93.141,00</b>
Art. 2.º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º fica cancelado o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, conforme segue:		

#### 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 33.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 52.141,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 93.141,00</b>

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Sala das Sessões, aos 05 de novembro de 2021.

**SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente